



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.122, de 01 de abril de 2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos
e treze reais, quarenta e oito centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito centavos)

0702.1030204371.122 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ **308.413,48**

TOTAL.....R\$ **308.413,48**

Art. 2º - Servirá de Recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2025, Equipamentos a Sociedade Hospitalar São José – Portaria SES 425/2024 do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ **308.413,48**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração